

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Assunto: PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhores,

Trata-se o presente de divulgação de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) promovida pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI) para possibilitar a participação dos órgãos e entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí no Registro de Preços que tem por objeto a futura contratação de empresa(s) especializada(s) em solução de proteção de rede composta por equipamentos firewall do tipo "next generation firewall - "NGFW", incluindo serviço de instalação, configuração, garantia e suporte do fabricante.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência, para realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto nos arts. 5º, 6º e 12, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e art. 17, Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Organização Administrativa do Estado do Piauí (Lei nº 7.884/2022), o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o disposto no art. 67 do Decreto nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023, que aprova a estrutura regimental, o organograma, as atribuições e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI e o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Cumpre ressaltar que a **Intenção de Registro de Preços (IRP)** é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Assim, a presente IRP nº 002/2024, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades da demanda de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa, tendo como Ainhamento Estratégico o Documento de Formalização de Demanda (ANEXO ÚNICO), composto inicialmente por 9 (NOVE) ITENS, com detalhamento técnico, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

a) Estimativa total de quantidades da contratação, com base nas necessidades de contratações dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade, demonstrada a sua previsão no Plano Anual de Contratações, se houver;

O órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor a futura Ata de Registro de Preços, com as estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por fim, pedimos que esta Intenção de Registro de Preços – IRP seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual impreterivelmente ATÉ O DIA 01/05/2024 (8 DIAS ÚTEIS), conforme o previsto no § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023, com a urgência que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a **SEAD NÃO serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços, conforme o disposto no **Inciso II do Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023.**

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **DEFINIÇÕES**

- I Sistema de registro de preços SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- II Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e

pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA SOLUÇÃO

Órgão Gerenciador:	Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI	
Unidade Requisitante:	Diretoria de Planejamento de Compras Públicas/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD-PI	
Nome do Projeto:	Registro de Preços com vistas a subsidiar futura contratação em solução de proteção de rede composta por equipamentos firewall do tipo "next generation firewall - "NGFW", incluindo serviço de instalação, configuração, garantia e suporte do fabricante.	
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com	
Telefone:	(86) 99448-3513	

3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Órgão Requisitante:	
Responsável pela Demanda:	
E-mail:	
Telefone:	

Nota Explicativa: A tabela acima deve ser preenchida com os dados do(s) servidor(es) responsável(is) pela demanda designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme divisão de atribuições de cada órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

O art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 prevê que o órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - comunicar à Secretaria de Administração sua intenção de participar do registro de preços, em consonância com:

- a) as especificações do item;
- b) estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- c) o local de entrega ou execução do serviço;
- II garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- III solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
- IV manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- V auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VII do caput do art. 6º.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE
ÚNICO	1	Firewall UTM NGFW Tipo 1	Unidade	
	2	Firewall UTM NGFW Tipo 2	Unidade	
	3	Firewall UTM NGFW Virtual Tipo 3	Unidade	
	4	Solução de Proteção de Aplicações WEB e API (WAAP) – TIPO 1	Unidade	
	5	Solução de Proteção de Aplicações WEB e API (WAAP) – TIPO 2	Unidade	
	6	Solução de Gerenciamento de Configuração Centralizada	Unidade	
	7	Solução de Gerenciamento de Logs e Relatoria	Unidade	
	8	Banco de horas para serviços especializados - Por Demanda	Grupo de 40 horas	
	9	Banco de horas para treinamentos - Por Demanda	Por Posto	

APRESENTAÇÃO DO ITENS:

Item 1

Este dispositivo de segurança de rede integra firewall de próxima geração (NGFW) e SD-WAN em uma única plataforma. É projetado para transformar a arquitetura WAN e fortalecer redes orientadas à segurança em locais empresariais distribuídos. Com processamento de 2 Gbps de desempenho de prevenção contra ameaças, com controle de aplicação, IPS, firewall, e Anti-Malware ativos para tráfego IPv4 e IPv6 ativos com todas as assinaturas. Desempenho de 4,5 Gbps com a feature de prevenção contra intrusões habilitada, complementada por uma funcionalidade de VPN IPSec com, no mínimo, 5 Gbps de throughput. Suporta túneis ou peers do protocolo IKE de VPN IPSEC Site-to-Site e 1.500 túneis de clientes de VPN simultâneos, incluindo licenças para dispositivos móveis iOS e Android. Latência de firewall inferior a 5µs, conforme a RFC 2544, para pacotes de 64 bytes em formato de protocolo UDP. Características físicas mínimas de 8 interfaces 1000Base-T RJ45 e 2 interfaces Multi-Gigabit Ethernet 10Ge/1Ge no padrão SFP ou SFP+. Capacidade de suportar, no mínimo, 256 VLANs, possui um conjunto de serviços baseados em Al/ML, incluindo Firewall, IPS, Prevenção de Ameaças, Segurança DNS, análise e prevenção de malware avançado, Filtragem de URLs, Antivírus, AntiSpam, e Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS), além de funcionalidades integradas de VPN IPSec e SSL, Controle de Aplicações, contextos virtuais, e SD-WAN.

Item 2

Possui as mesmas características do item 01, além de suportar 3 Gbps de performance em prevenção de ameaças, habilitando simultaneamente controle de aplicativos, IPS, firewall, e Anti-Malware para tráfego IPv4 e IPv6, garantindo operações seguras e eficientes.

Throughput de prevenção de intrusões de 5 Gbps e uma funcionalidade de VPN IPSec que oferece, no mínimo, 12 Gbps de desempenho. Suporta até 2.000 túneis ou peers IKE de VPN IPSEC Site-to-Site e 10.000 túneis de clientes VPN simultâneos, com licenças inclusas para dispositivos móveis iOS e Android. Latência de firewall inferior a 5µs, conforme a RFC 2544, para pacotes de 64 bytes em formato UDP. Equipado com 12 interfaces 1000Base-T RJ45, 8 interfaces Gigabit Ethernet SFP, e 4 interfaces 10 Gigabit Ethernet SFP+. Suporte para, no mínimo, 4096 VLANs. Esta solução avançada de segurança é potencializada por um conjunto de serviços baseados em IA/ML, que englobam Firewall, IPS, Prevenção de Ameaças, Segurança DNS, análise e prevenção avançada de malware, Filtragem de URLs, Antivírus, AntiSpam, e Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS), além de incluir funcionalidades integradas de VPN IPSec e SSL, Controle de Aplicações, contextos virtuais e SD-WAN.

Item 3

Possui as mesmas características do item 01 e 02, além de possuir performance de prevenção de ameaças de 20 Gbps com funcionalidades habilitadas simultaneamente, incluindo controle de aplicação, IPS, firewall e Anti-Malware para tráfego tanto IPv4 quanto IPv6.

Capaz de manejar 9.000.000 de conexões simultâneas e 380.000 novas conexões por segundo. Possui desempenho de IPS de 25 Gbps e capacidade de VPN IPSec de 40 Gbps. Suporte de 2.000 túneis ou peers IKE de VPN IPSEC Site-to-Site e 12.000 túneis de clientes Global Protect Client VPN simultâneos, inclusive para dispositivos móveis iOS e Android.

Com um desempenho para 10.000 clientes de VPN SSL simultâneos, o dispositivo garante uma inspeção de tráfego criptografado. A latência de firewall é inferior a 5µs para pacotes de 64 bytes UDP, conforme a RFC 2544. Quanto à conectividade, o equipamento deve dispor de 10 interfaces 1000Base-T RJ45, 8 interfaces Gigabit Ethernet SFP e 4 interfaces 10 Gigabit Ethernet SFP+, além de 4 interfaces 25 Gigabit Ethernet QSFP28. Possui interface dedicada para gerenciamento, o qual garante a segregação do tráfego de dados da rede corporativa.

Suporta, no mínimo, 4096 VLANs e equipado com 2 discos de 480 MBytes para armazenamento local. Inclui 10 contextos virtuais lógicos por appliance.

Com fontes de alimentação redundantes e suporte para troca a quente (hot swappable), garante uma operação ininterrupta e confiável. Será entregue em configuração de alta disponibilidade, com todas as licenças necessárias para modos ativo/standby e ativo/ativo, este equipamento assegura a continuidade dos negócios e a resiliência da infraestrutura de TI.

Item 4

Sistema avançado de segurança para aplicações web, disponível em appliance virtual. Especializado na função de Firewall de Aplicação (WAF), é projetado para reforçar a segurança de aplicações web e APIs. Destaca-se pela capacidade de neutralizar um extenso leque de ameaças digitais, adotando tecnologias de vanguarda como aprendizado de máquina e análise de ameaças baseada em IA para uma detecção e prevenção eficaz.

Deve ser capaz de defender contra os 10 principais ataques definidos pela OWASP e ameaças inéditas, ajusta-se dinamicamente ao comportamento das aplicações, eliminando a necessidade de constantes recalibragens manuais.

A funcionalidade de proteção de API é integrada ao ciclo de desenvolvimento, assegurando a segurança em todas as fases. Possui técnica avançada de mitigação de bots, o qual distingue eficientemente o tráfego legítimo de atividades maliciosas, protegendo contra ataques automatizados sem impor obstáculos aos usuários legítimos.

O sistema oferece suporte para configurações de cluster de alta disponibilidade em modos Ativo-Passivo e Ativo-Ativo, assegurando a continuidade do processamento do tráfego em caso de falha de um dispositivo.

Throughput mínimo garantido de 500 Mbps para tráfego HTTP, este sistema assegura um desempenho eficiente e confiável sob demanda. Possui sistema avançado de análise e relatório detalhados sobre a segurança das aplicações, facilitando a rápida identificação e resposta a atividades suspeitas. Compatível com protocolos contemporâneos, como HTTP/2 e WebSocket, e equipado com funcionalidades como balanceamento de carga L7, reescrita de URL e offloading HTTPS/SSL, otimizar a entrega de aplicações. Extensivo suporte a autenticação, envolvendo RSA, LDAP, RADIUS, SAML e certificados SSL de cliente, garante uma identificação segura dos usuários. A proteção compreende também a descoberta e proteção de API, verificação de schema e conformidade com XML e JSON, facilitando a integração com o processo CI/CD.

Possui interface de gerenciamento intuitiva, a API REST para automação, o suporte IPv6, a tradução HTTP/2 para HTTP 1.1 e políticas de segurança prédefinidas para aplicações comuns.

Item 5

Sistema avançado de segurança para aplicações web, disponível em appliance virtual. Especializado na função de Firewall de Aplicação (WAF), é projetado para reforçar a segurança de aplicações web e APIs. Destaca-se pela capacidade de neutralizar um extenso leque de ameaças digitais, adotando tecnologias de vanguarda como aprendizado de máquina e análise de ameaças baseada em IA para uma detecção e prevenção eficaz.

Deve ser capaz de defender contra os 10 principais ataques definidos pela OWASP e ameaças inéditas, ajusta-se dinamicamente ao comportamento das aplicações, eliminando a necessidade de constantes recalibragens manuais.

A funcionalidade de proteção de API é integrada ao ciclo de desenvolvimento, assegurando a segurança em todas as fases. Possui técnica avançada de mitigação de bots, o qual distingue eficientemente o tráfego legítimo de atividades maliciosas, protegendo contra ataques automatizados sem impor obstáculos aos usuários legítimos.

O sistema oferece suporte para configurações de cluster de alta disponibilidade em modos Ativo-Passivo e Ativo-Ativo, assegurando a continuidade do processamento do tráfego em caso de falha de um dispositivo.

Throughput mínimo garantido de 3 Gbps para tráfego HTTP, este sistema assegura um desempenho eficiente e confiável sob demanda. Possui sistema avançado de análise e relatório detalhados sobre a segurança das aplicações, facilitando a rápida identificação e resposta a atividades suspeitas. Compatível com protocolos contemporâneos, como HTTP/2 e WebSocket, e equipado com funcionalidades como balanceamento de carga L7, reescrita de URL e offloading HTTPS/SSL, otimizar a entrega de aplicações. Extensivo suporte a autenticação, envolvendo RSA, LDAP, RADIUS, SAML e certificados SSL de cliente, garante uma identificação segura dos usuários. A proteção compreende também a descoberta e proteção de API, verificação de schema e conformidade com XML e JSON, facilitando a integração com o processo CI/CD.

Possui interface de gerenciamento intuitiva, a API REST para automação, o suporte IPv6, a tradução HTTP/2 para HTTP 1.1 e políticas de segurança prédefinidas para aplicações comuns.

Item 6

Esta solução de gestão centralizada promove a eficiência operacional e a segurança em redes de larga escala através de um leque abrangente de funcionalidades. Facilita a administração unificada de políticas de rede e segurança, agilizando processos de configuração, implementação e manutenção. A distribuição centralizada de conteúdo de segurança e assinaturas é simplificada, otimizando a atualização de dispositivos. Com a automatização de workflows e configurações, reduz-se a complexidade e os custos operacionais.

Oferece suporte para a segregação e gestão de dados dos clientes e domínios, assegurando conformidade e eficácia. Os processos de backup e atualizações de software e segurança são automatizados, elevando a resiliência dos sistemas. Possui alta capacidade e performance, suportando um número significativo de dispositivos com armazenamento e diversas opções de RAID para redundância de dados. A conectividade é reforçada por meio de interfaces versáteis, atendendo a diversas necessidades de rede. Recursos de alta disponibilidade asseguram a continuidade das operações de rede.

Item 7

Esta solução é projetada para aprimorar significativamente a gestão centralizada de dispositivos de segurança e a compilação de logs e relatórios, visando otimizar a administração de redes e reforçar a segurança organizacional. Com foco na centralização de dados de segurança, ela capacita administradores a realizar análises detalhadas e em tempo real, identificando tendências, detectando ameaças e respondendo a incidentes com eficiência.

A sua capacidade de gerir centralmente dispositivos de segurança espalhados por diversas localizações melhora a operacionalidade e reduz complexidades administrativas. Oferece habilidade em processar e armazenar vastos volumes de dados de logs, esta solução suporta a tomada de decisões informadas e contribui para a conformidade regulatória com relatórios detalhados e auditáveis. Suas interfaces intuitivas e otimizadas oferecem uma experiência de gestão simplificada, facilitando configurações ágeis e a implementação uniforme de políticas de segurança em toda a infraestrutura de rede.

Integrando-se com outras soluções de segurança, promove uma colaboração eficiente entre dispositivos, viabilizando uma resposta coordenada frente a incidentes de segurança. Representa, assim, uma opção estratégica para organizações que visam centralizar a gestão de segurança e análise de logs, enquanto aprimoram a visibilidade, a governança e a resiliência de suas redes contra ameaças digitais atuais.

Item 8

O serviço tem foco na assistência proativa, correções de falhas e resposta rápida a incidentes. Seu objetivo principal é prevenir possíveis problemas, corrigir falhas existentes e agir de forma ágil diante de eventos adversos, garantir a estabilidade e segurança dos sistemas envolvidos. Este modelo de serviço permite uma gestão eficiente e adaptável dos recursos técnicos, assegurando que a assistência necessária esteja disponível conforme a demanda.

Item 9

O serviço é projetado para oferecer treinamentos e transferência de conhecimento, visando a capacitação especializada. Por meio desse serviço, os colaboradores podem adquirir habilidades e conhecimentos necessários para o uso eficaz das soluções ou tecnologias implementadas. O objetivo é dar mais autonomia e flexibilidades aos colaboradores, capacitando-os a gerenciar, operar e manter os sistemas de forma eficiente e autônoma, assegurando uma melhor performance e aproveitamento das ferramentas disponibilizadas.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:

- 5.1. [Digite o texto de **justificativa das estimativas das quantidades**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **em conformidade com o Art. 9º Decreto Estadual nº 21.938/2023**].
- 5.2. A estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso;

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE INDICADA PELA UNIDADE REQUISITANTE:

- 6.1. [Digite o texto de **explicitação da motivação** dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que **deverá conter na justificativa o** problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda], conforme disposição prevista no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938/2023].
- 6.2. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.
- 6.3. É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.
- 6.4. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o **interesse público** também na perspectiva de analisar se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação, bem como se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do **art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.**

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU REALIZADO O FORNECIMENTO DOS BENS

7.1. Informar a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, a execução da obra ou realizado o fornecimento dos bens, em observância ao art. 20, IV, do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 20. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

(...)

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, a execução da obra ou realizado o fornecimento dos bens.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD/PI

APROVO

Aprovo a presente INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto o a contratação de empresa(s) especializada(s) para fins de contratação de empresa(s) especializada(s) em solução de proteção de rede composta por equipamentos firewall do tipo "next generation firewall - NGFW", incluindo serviço de instalação, configuração, garantia e suporte do fabricante. para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais Órgão que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e art. 100. do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD/PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0**, **Diretora**, em 19/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 19/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 19/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **012124117** e o código CRC **BA464F56**.